



PORTARIA Nº 79/2018

Dispõe sobre a Comissão de Enquadramento dos profissionais da educação básica, prevista no art. 65, da Lei Complementar nº 11/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Enquadramento dos Profissionais da Educação Básica, prevista no art. 65, da Lei Complementar nº 11/2011:

- Representante da Secretaria de Administração:

Ederbaldo Alves Teixeira – Secretário de Administração

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos – Secretária de Educação e Cultura

- Representantes dos Profissionais da Educação Básica:

Jamil Rodrigues Barroso e Rosicléia Silveira Montalvão Konrad

- Representante do SINTEP:

Luiza Fatima Barros da Silva Duarte

- Representante do SITSPUMD:

Eledil Pereira Queiroz



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



§1º O representante da Secretaria de Administração será o presidente da comissão, cabendo a ele:

I - elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito;

II - elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito.

Art. 2º. A Comissão de Enquadramento deverá respeitar os comandos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 11/2011, em especial os artigos 65 ao 73.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de maio de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal